



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Ciências Sociais
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais



EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Turma de 2023 - MESTRADO

O Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **11 de julho a 12 de agosto de 2022** estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais - PPCIS, Curso de Mestrado, para turma com início no 1º Semestre de 2023.

O Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais estrutura-se em torno de 4 (quatro) Linhas de Pesquisa, a saber:

1. Produções artísticas, imagéticas e intelectuais;
2. Cidade, movimentos sociais e religião;
3. Família, gênero, emoções e gerações;
4. Cidadania, estado e políticas públicas.

1 - VAGAS E CANDIDATOS:

- 1.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado, destinadas a portadores de diploma de graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Destas vagas, 06 vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 02 vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 02 vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 02 vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 1.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.



- 1.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.
- 1.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 1.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:
 - a) Não havendo inscrições para as 06 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.
 - b) Não preencher o total de vagas oferecido.

2 - DA REALIZAÇÃO:

- 2.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:
 - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
 - d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer a vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO I desse Edital.



3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período, Local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição:

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 11 de julho a 12 de agosto de 2022, de segunda a sexta-feira, por e-mail concursomestrado.ppcis@gmail.com, postado até o horário de 23:59 do dia 12 de agosto.

3.1.2. O candidato, antes de proceder à inscrição, deverá acessar o site www.cepuerj.uerj.br e **gerar o boleto bancário até 15 horas do dia 12 de agosto de 2022**. O valor da inscrição é de R\$ 100,00 (cem Reais), em favor do CEPUERJ.

3.1.3. Após o pagamento da taxa, o candidato poderá efetivar a sua inscrição no processo seletivo encaminhando para o e-mail concursomestrado.ppcis@gmail.com os seguintes documentos, obrigatoriamente:

- a) comprovante de pagamento da taxa (nesse comprovante deverá constar o nome do candidato);
- b) a ficha de inscrição e o requerimento (disponíveis nos anexos 2 e 3) devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, nos quais deverá constar o endereço de e-mail indicado pelo candidato para comunicação com o PPCIS/UERJ durante todo o processo seletivo;
- c) todos os documentos exigidos no item 3.2 deste Edital.

3.1.4 Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2 deste Edital.

3.2. Documentos Exigidos:

- a) Ficha e requerimento de inscrição devidamente preenchidos e assinados, dos quais deverá constar o endereço de e-mail indicado pelo candidato para comunicação com o Programa durante o processo seletivo. Os arquivos deverão ser intitulados
“PPCIS_Seleção_ME_2023_Ficha_Nome do Candidato” e
“PPCIS_Seleção_ME_2023_Requerimento_Nome do Candidato”;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente (**somente no ato da matrícula**);



- c) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF. Os arquivos deverão ser intitulados “PPCIS_Seleção_ME_2023_Identidade_Nome do Candidato” e “PPCIS_Seleção_ME_2023_CPF_Nome do Candidato”.
- d) Cópia frente e verso do diploma de graduação plena em curso credenciado pelo CNE. O arquivo deverá ser intitulado “PPCIS_Seleção_ME_2023_Diploma_Nome do Candidato”.
- d.1. candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação. O arquivo deverá ser intitulado “PPCIS Seleção_ME_2023_Declaração da IES_Nome do Candidato”.
- d.2. no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação, com término previsto para o segundo semestre de 2022, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau. O arquivo deverá ser intitulado “PPCIS_Seleção_ME_2023_Declaração da IES_Nome do Candidato”.
- e) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item d.2. O arquivo deverá ser intitulado “PPCIS_Seleção_ME_2023_Histórico_Escolar_Nome do Candidato”.
- f) Currículo Lattes (modelo LATTES CNPq - <http://lattes.cnpq.br>), com cópia dos artigos e/ou livros publicados, quando houver. O arquivo deverá ser intitulado “PPCIS_Seleção_ME_2023_Currículo_Lattes_Nome do Candidato”.
- g) Anteprojeto de pesquisa em formato pdf com um número máximo de 10 (dez) laudas (incluindo bibliografia), em tamanho A4, margens superior e inferior 2,5 cm, margens esquerda e direita 3 cm, espaçamento duplo e fonte Calibri 12. O arquivo deverá ser intitulado “PPCIS_Seleção_ME_2023_Anteprojeto_Nome do Candidato”.

O anteprojeto deverá conter os seguintes itens:

- Introdução;
- Revisão da Literatura;
- Justificativa,
- Objetivos e Hipóteses;
- Metodologia;
- Referências bibliográficas.



g.1) O Anteprojeto de pesquisa poderá ser entregue até o dia de realização da prova escrita, dia 29/08/2022, até às 23.59h. A não entrega do anteprojeto até esta data acarretará na eliminação do processo seletivo.

h) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:

h.1. atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

3.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

3.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil - dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

3.4 Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela secretaria do PPCIS no dia 19/08/2022, a partir das 14 horas, pelo [site http://ppcis.com.br](http://ppcis.com.br). O resultado será publicado mediante uma listagem constando a menção: inscrição aceita, inscrição parcialmente aceita (aquelas em que falta apenas o anteprojeto) ou inscrição não aceita.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita e estarão, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.



4 - DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

a) Prova escrita dissertativa de caráter eliminatório sobre temas em Ciências Sociais focalizados na bibliografia anexa.

a.1. Critérios de correção da prova dissertativa: a) compreensão das teses e conceitos expressos nos textos integrantes da bibliografia (Anexo 4); b) coerência argumentativa; c) originalidade de argumentação; d) correção gramatical e ortográfica.

a.2. A nota mínima para aprovação para a etapa seguinte do processo de seleção é 7,0 (sete), calculada a partir da média aritmética entre as notas atribuídas por cada um dos integrantes da Banca de Seleção.

b) Defesa de anteprojeto de pesquisa de caráter eliminatório.

b.1. A data e o horário da defesa do anteprojeto de pesquisa de cada candidato serão divulgados no [site do PPCIS](#) de acordo com o cronograma do processo de seleção;

b.2. Os horários para realização das defesas de anteprojeto seguem o fuso horário de Brasília;

b.3. Critérios de avaliação da defesa do anteprojeto de pesquisa: a) fundamentação teórica do problema de pesquisa; b) foco do problema de pesquisa; c) adequação entre os objetivos do projeto e a metodologia proposta; d) correção gramatical e ortográfica; e) compreensão, pelo candidato, da contribuição pretendida pelo projeto ao campo de conhecimento pertinente à temática abordada; e f) adequação às linhas de pesquisa do PPCIS. A avaliação da defesa do anteprojeto poderá, a critério da Banca de Seleção, incluir perguntas sobre a trajetória do candidato, sobre a produção científica declaradas no Currículo Lattes e sobre pontos específicos da prova escrita dissertativa.

b.4. A nota mínima para aprovação na defesa do anteprojeto de pesquisa é 7,0 (sete), calculada a partir da média aritmética entre as notas atribuídas por cada um dos integrantes da Banca de Seleção.

c) Realização de prova de suficiência de compreensão escrita da língua inglesa:

c.1. Poderão solicitar isenção na prova de língua inglesa (formalizar no ato de do preenchimento da ficha de inscrição):



- a) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
- b) candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição oficialmente reconhecida (TOEFL, DELF-DALF e similares).

A isenção não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora.

5 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 5.1. Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete), numa escala de 0 (mínimo) a 10 (máximo). O candidato que obtiver uma nota inferior a 7,0 será eliminado e não passará para a fase de defesa do anteprojeto.
- 5.2. A defesa do anteprojeto de pesquisa terá caráter eliminatório e será avaliada pela banca com uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). O candidato que obtiver uma nota inferior a 7,0 será eliminado.
- 5.3. Será reprovado o candidato que não cumprir qualquer das etapas da seleção.
- 5.4. A nota final do candidato será obtida com a média aritmética das notas das etapas 5.1 e 5.2.
- 5.5. A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado. Nesse caso, a sua entrada no programa dependerá da desistência de alguns dos anteriormente classificados;
- 5.6. A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- 5.7. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
 - 5.7.1. Em caso de empate entre os candidatos na classificação, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019
 - 5.7.2. o candidato mais idoso;
 - 5.7.3. maior nota na defesa do anteprojeto;
 - 5.7.4. persistindo o empate, a maior nota na prova dissertativa.



6 - MATRÍCULA:

- 6.1. Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- 6.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa, e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado, Mestrado e Doutorado.
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- 6.3. A matrícula dos candidatos selecionados para o Mestrado em Ciências Sociais se realizará no período de 13 a 16 de fevereiro de 2023, das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas, em local a ser divulgado posteriormente.
- 6.4. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

7 - CALENDÁRIO:

- a) INSCRIÇÕES: 11/07/22 a 12/08/22. Envio da documentação para o e-mail: concursomestrado.ppcis@gmail.com
- b) RESULTADO DA INSCRIÇÃO: 19/08/2022 às 14 horas - Local: [site do PPCIS](#)
- c) PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES: Até 22/08/2022 às 14 horas para o e-mail concursomestrado.ppcis@gmail.com
- d) RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES: 24/08/2022 às 14 horas - Local: [site do PPCIS](#)
- e) PROVA ESCRITA: 29/08/2022 às 14 horas – Local a ser divulgado no [site do PPCIS](#).
- f) RESULTADO E NOTAS DA PROVA ESCRITA: 23/09/2022 às 16 horas - Local: [site do PPCIS](#)
- g) PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA: até 26/09/2022 até 16 horas para o e-mail concursomestrado.ppcis@gmail.com



- h) RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA: 28/09/2022 às 17:00. Local: [site do PPCIS](#)
- i) DEFESA DE ANTEPROJETO: 04 e 05/10/2022 - Local a ser divulgado
Horário: a ser definido individualmente para cada candidato pela Banca Examinadora e comunicado no [site do PPCIS](#)
- j) NOTAS DA DEFESA DE ANTEPROJETO E RESULTADO: 07/10/2022 a partir das 15h.
Local de divulgação: [site do PPCIS](#)
- k) PROVA DE LÍNGUA INGLESA: 10/10/2022 às 14hs - Local a ser divulgado no [site do PPCIS](#)
- l) RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA: 17/10/2022 - Local de divulgação: [site do PPCIS](#)
- m) RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS): 07/11/2022 às 14 horas - Local: [site do PPCIS](#)
- n) RECURSOS DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS): 08/11/2022 a 09/11/2022- Horário: de 11 às 16 horas - Local: [site do PPCIS](#)
- o) RESULTADO DE RECURSOS DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE COTISTAS: Data: 28/11/2022 - Horário: 16 horas - Local: [site do PPCIS](#)
- p) RESULTADO E NOTAS FINAIS: 29/11/2022 às 14 horas. Local: [site do PPCIS](#)
- q) PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO FINAL: até 01/12/2022 até 17 horas, para o e-mail concursomestrado.ppcis@gmail.com
- r) RESULTADO DOS RECURSOS: Data: 05/12/2022- Horário: 14 horas Local: [site do PPCIS](#)
- s) MATRÍCULA: dia 13/02/2023 a 16/02/2023 - Horário: 10:00 às 12:00 hs e 13:00 às 16:00 hs. Local: a ser divulgado no [site do PPCIS](#)

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na [página do Programa](#), e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.



- 8.2. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - aumentar o número de vagas antes do resultado final;
 - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
 - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- 8.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 8.4. O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2023/1º semestre.
- 8.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 8.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

concursomestrado.ppcis@gmail.com



ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1 - Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.
- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;



e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração –CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:
http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Formulario_Analise_Socioeconomica.doc

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

c) Toda documentação comprobatória deve ser encaminhada para o e-mail concursoestrado.ppcis@gmail.com



4.1. A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário, no e-mail concursomestrado.ppcis@gmail.com.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

8- Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil- FIES, do Programa Universidade para Todos-PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO –Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.



Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Data: _____/_____/_____

Nome completo do candidato: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Isenção de prova de línguas: () Inglês (anexar comprovantes, conforme item 4 Do processo seletivo)

Informações complementares:

- () Professor da UERJ
- () Aluno da UERJ
- () Professor de outra universidade no país
- () Aluno de outra universidade no país
- () Professor de ensino médio
- () Aluno de universidade no exterior

INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (para uso da secretaria)

Inscrição nº.: _____

Data de recebimento da inscrição: _____/_____/_____

Nome do Candidato: _____



ANEXO 3

REQUERIMENTO

SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Senhor Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais – PPCIS, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Eu, _____,
portador da identidade nº _____ e CPF nº _____,
residente à _____

Bairro _____ Cidade _____,

CEP _____, Estado _____,

Telefone(s) _____, e-mail _____,

conhecendo e aceitando os termos do Edital e as normas de Seleção para o Curso de Mestrado em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, vem requerer inscrição para os exames de seleção do referido curso.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato (a)



ANEXO 4

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

BENDIX, Reinhard. *Construção nacional e cidadania: estudos de nossa ordem social em mudanças*. São Paulo: Unesp, 1996. Capítulos 3 e 8.

BENHABIB, Seyla. *Situando o Self: Gênero, comunidade e pós-modernismo na ética contemporânea*. Tradutores: Ana Cláudia Lopes e Renata Romolo Brito. Editora: EDU - UNB, 2021. (Introdução e capítulo 2).

DURKHEIM, Emile. *O suicídio: Estudo de sociologia*. Tradução de Monica Stahel. São Paulo: Martins Fontes, 2000. (Livro II, Capítulo II: O suicídio egoísta)

GEERTZ, Clifford. "Centros, reis e carisma". In: *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. Tradução de Vera Mello Joscelyne. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.(cap.6).

OLIVEIRA, João Pacheco. "Cidadania, racismo e pluralismo: a presença das sociedades indígenas na organização dos estados nacionais". *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, v. 24, p. 27-33, 1996.

WEBER, Max. *A ética protestante e o "espírito do capitalismo"*. Tradução de José Marcos Mariani. Revisão técnica de Antônio Flávio Pierucci. São Pulo: Companhia das Letras, 2004. (Parte 1, capítulo 2; Parte 2, capítulos 1 e 2)

WEBER, Max. *Economia e Sociedade: Fundamentos da Sociologia Compreensiva*. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília, Editora UnB, 2004. Volume 2. (Seção 5 A Dominação Carismática e sua Transformação).